EDITAL N. º 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISCIPLINAS ISOLADAS 2025/1

A Direção Geral da Faculdade de Saúde, Ciências e Tecnologia – FACESB, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **EDITAL DE DISCIPLINAS ISOLADAS** oferecidas, no **PRIMEIRO** semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Disciplinas isoladas, são disciplinas vinculadas a Matriz Curricular dos cursos de Graduação, que podem ser cursadas com o objetivo de complementação dos estudos e/ou regularização de alguma pendência acadêmica ou atualização de Conhecimento;

1.2. As Metodologias de ensino e formato das atividades serão Estudos Dirigidos e Ensino Hibrido, terão especificidades na área de estudo.

1.3. Será permitida a inscrição em disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais da FACESB, alunos na condição de estudante especial, para complementação e/ou atualização de estudos, ou seja, a inscrição em disciplinas isoladas não vincula o(a) estudante a nenhum curso de graduação , sendo assim permitido a matrícula de alunos de instituições externas;

1.4. O(a) estudante poderá cursar, no total, 6 disciplinas isoladas, não podendo ultrapassar cinco inscrições por semestre ou por períodos de verão/inverno.

1.5. As disciplinas isoladas serão computadas observando os quesito de aprovação por nota e frequência, ou seja alunos com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) não terão os créditos concedidos;

1.6. A Inscrição/Matrícula em Disciplinas Isoladas dar-se-á mediante a observância e a aplicação dos critérios de seleção definidos pela Direção Geral.

2. CRONOGRAMA:

→ 10/03/2025 - Início das inscrições/matrículas para as disciplinas de Verão;

→ 20/03/2025 – Término das inscrições/matriculas.

3. DAS DISCIPLINAS, VALORES E VAGAS

3.1 As disciplinas disponibilizadas neste edital, seguem abaixo em anexo, as disciplinas que não constarem, mediante a solicitação na secretária acadêmica;

3.2 Serão disponibilizadas 10 vagas por disciplina;

3.3 Os valores vão variar de acordo com a CH (Carga Horária) de cada disciplina.

Disciplinas de Ciências e Contábeis e Administração;

Disciplinas com a CH de 30h: R$ 450,00 reais

Disciplinas com a CH de 60h: R$ 900,00 reais

Disciplinas com a CH de 80h: R$ 1.200,00 reais

Disciplinas com a CH de 100h: R$ 1.500,00 reais

Disciplinas de Direito

Disciplinas com a CH de 40h: R$ 800,00 reais

Disciplinas com a CH de 60h: R$ 1.200,00 reais

Disciplinas com a CH de 80h: R$ 1.600,00 reais

Disciplinas com a CH de 100h: R$ 2.000,00 reais

SEGUE EM ANEXO AS DISCIPLINAS DE VERÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINAS	MATRIZ	CH
Fundamentos da Administração	2023	60
Planos de Cargos, Salários e Benefícios	2023	60
Gestão de Custos e Tributos nos processos Logísticos	2023	30
Fundamentos de Projeto, Programa Portifólio	2023	60
Análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras	2020	60
GESTÃO DE PESSOAS	2017	80

SEGUE EM ANEXO AS DISCIPLINAS DE VERÃO DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINAS	MATRIZ	CH
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	2023	80
DIREITO ADMINISTRATIVO	2023	80
DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES)	2018	80
DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES)	2018	80
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2018	80
DIREITO TRIBUTÁRIO I	2018	80
DIREITOS HUMANOS	2018	40
ÉTICA PROFISSIONAL	2018	80
FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	2018	80
PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2018	40
RESPONSABILIDADE CIVIL	2018	40

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para as diciplinas de verão as inscrições deverão ser realizadas de acordo com as orientações da Secretaria Acadêmica, por meio da Central de Atendimento Discente – CAD da FACESB.

4.2 Ao fazer a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações estabelecidas no presente Edital.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e modificação.

5. DA VALIDAÇÃO DOS CRÉDITOS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação, junto à sua Instituição de Origem, da possibilidade de aceitação dos créditos referentes ao aproveitamento das disciplinas livres ofertadas, conforme os critérios e procedimentos internos desta IES.

5.2 Em caso de não aceite pela IES de Origem dos créditos referentes às disciplinas livres cursadas, não caberá qualquer forma de ressarcimento ou responsabilidade, ficando a cargo do candidato a integralização do seu percurso acadêmico.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas para o 1º semestre letivo de 2025 está previsto para **07 DE ABRIL DE 2025**. Caso essa data sofra alguma alteração, os candidatos devidamente matriculados, serão previamente comunicados

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 O edital de disciplinas de verão do 1º semestre de 2025 poderá ser alterado pelo, se necessário, sendo publicado de acordo com a legislação vigente.

Unaí/MG, 24 de fevereiro de 2025

Érica Smargiassi Diretora Geral - FACESB